



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 398 =

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte Lei:-

Artº 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de Cr\$. 161.358,56 (cento e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito - cruzeiros e seis centavos), destinado a cobrir despesas no Setor Rodoviário do Município, de acôrdo com o Plano de Aplicação apresentado ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado.

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da verba já recebida neste exercício, do Auxílio Rodoviário Estadual (A.R.E.).

Artº 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.....

Santa Cruz da Conceição, 28 de Abril de 1974

José Ganeco Filho
JOSÉ GANECO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL